



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO A RUA 1º DE MAIO, Nº 109, CIDADE ALTA, ZONA URBANA, MONTE ALEGRE/PARÁ.

Considerando que a locação pretendida para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação se justifica pelo fato de que atualmente a Prefeitura Municipal de Monte Alegre não dispõe de local próprio disponível para acomodação e armazenamento de materiais necessários a manutenção e funcionamento dos transportes escolares, sendo imprescindível a locação do imóvel.

Considerando a disponibilidade de um local adequado para acomodar vários materiais de expediente, equipamentos, materiais de consumo, reposição entre outros, necessários a manutenção dos transportes escolares.

Considerando que a escolha do imóvel foi realizada mediante Dispensa de Licitação, verificando as opções que atendessem as condições de locação desejada pela SEMED, visando o atendimento aos princípios de economicidade, e os requisitos mínimos exigidos, no intuito de gerar redução no orçamento de custeio.

Considerando que mediante a constatação, através de visitação e análise in loco do prédio, acima citado que atende as exigências desta Secretaria Municipal de Educação.

Pelo exposto, e de acordo com as normas legais e conforme o art. 24, X da Lei nº 8.666/93, solicitamos a Comissão Permanente de Licitação a abertura de processo de locação de imóvel pelo período de 11 (onze) meses, a partir 01 de fevereiro de 2023, a fim de que este possa atender as necessidades desta secretaria.

Monte Alegre – Pará, 30 de Janeiro de 2023.

Maria Lucinete Moura Magalhães
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto nº 006/2021